

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste ao benefício no vale-alimentação para os servidores públicos municipais de Colatina, inclusive da Autarquia SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental".

A proposição foi protocolada nesta Casa de Leis no dia 28 de julho de 2023 e veio a esta Comissão para o respectivo parecer.

Trata - se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal, que visa a valorização do servidor e maior eficiência, eficácia e efetividade na prestação do serviço público da autarquia. Para isso prevê a valorização do servidor com o reajuste das remunerações, previsão da possibilidade de promoção e progressão na carreira, sistema de avaliação de desempenho, bem como a faculdade de migração do regime celetista para o regime estatutário.

Informa o Poder Executivo que a valorização do servidor/empregado e a meritocracia devem ser fator de destaque, pois ambos oferecem progressões / promoções e acréscimos pela obtenção de títulos de Graduação, Especialistas ou Mestre. A formação acadêmica é um fator importante, pois funciona como agente facilitador do desempenho e do desenvolvimento do quadro funcional, além de melhor qualificar e dotar de conhecimento seus colaboradores.

No que se refere à remuneração, os ajustes salariais concedidos pela implantação do novo plano, a princípio, poderiam ser considerados como um benefício trazido para os servidores/empregados. De acordo com os dados apresentados, os ajustes de tabelas apresentados variaram em torno de 70% da carreira inicial, em relação aos valores praticados anteriormente pela Administração, antes da reestruturação e em função do salário-mínimo.

Este aumento representou um impacto nas remunerações defasadas, ajustando-as ao salário mínimo, bem como na valorização do trabalho do profissional. Assim, sob o ponto de vista financeiro, a mudança de plano constitui um benefício efetivo para os servidores/empregados municipais.





Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

Destaca-se que a proposição veio acompanhada pelo relatório impacto orçamentário e financeiro do Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Diante da análise conclui está comissão que a matéria em questão encontra-se dentro dos preceitos legais, bem como nas atribuições desta Casa de Leis.

Diante do exposto esta Comissão é pela APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023.

Sala das comissões, em 31 de julho de 2023.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA PRESIDENTE ADINILCIO PINTOS DA SILVA VICE-PRESIDENTE

WANDERSON RODRIGUES MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300300300360035003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por Wanderson Rodrigues em 31/07/2023 19:27

Checksum: D92B45A4C3C6C15D292140372543B76BABE11AD369CB2B0B0576DE608FE1A833

Assinado eletrônicamente por Adinilcio Pintos da Silva (Coelho) em 31/07/2023 19:31

Checksum: 87D538EB2E2B14DA1CF2D7D03A9760A94A50FBDD1A53DE10D4FF628196615A26

Assinado eletrônicamente por **Juarez Vieira De Paula(Juarez do Hotel)** em **31/07/2023 19:36** Checksum: **2619877837557676753FD6F2C178E1EB97A4F5D1002A84B502808782932AC9A1**

